

## **Resposta da Fundação Renova para o Observatório da Mineração em 12 de agosto de 2021 sobre AFE/PIM/Novel**

**1 – Atingidos têm relatado pressão para que entrem no Novo Sistema Indenizatório criado pelo juiz Mário de Paula Franco Júnior. Em um caso, por exemplo, o atingido recebeu uma carta da Renova negando a entrada no PIM, mesmo com todos os documentos de comprovação, sugerindo que essa pessoa recorra ao Novel. Por que a Renova tem feito isso? Como justifica a negativa e a sugestão ao Novel?**

Desde que foi criada, a Fundação Renova vem trabalhando na construção de soluções indenizatórias pelos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em novembro de 2015. Mesmo após a flexibilização de critérios e da criação de políticas próprias para algumas categorias, o Programa de Indenização Mediada (PIM), deparou-se com a realidade de pessoas que não conseguem comprovar perda material ou de renda cujos pleitos relatados não têm relação com o rompimento da barragem de Fundão. Dessa maneira, essas pessoas não têm como ingressar no PIM.

Neste momento, a Fundação Renova realiza a devolutiva para os pleitos não indenizáveis.

A comunicação da negativa aos pleitos está sendo realizada por meio de carta, enviada pelos Correios com Aviso de Recebimento e disponibilizada no Portal do Usuário, no site [www.fundacaorenova.org](http://www.fundacaorenova.org).

Na comunicação, essas pessoas serão informadas que não é possível o ingresso no PIM, pois o pleito relatado não é indenizável. Também na carta, a Fundação Renova informa sobre a implementação, por determinação do Poder Judiciário, do Sistema Indenizatório Simplificado com critérios próprios para atender casos de difícil comprovação de danos. Para acesso a esse novo fluxo, é necessário que a localidade onde a pessoa morava à época do rompimento esteja coberta por uma decisão judicial.

Cumprindo o seu compromisso em manter o atingido a par dos processos de reparação e compensação pelos danos causados pelo rompimento de Fundão, a Fundação Renova informa sobre a implementação do Sistema Indenizatório Simplificado para tratar os casos de difícil comprovação de danos.

**2 - O próprio site da Renova informa que, este ano de 2021, até junho, foram cortados 3.515 AFE's. Em sua maioria trata-se de pessoas que aderiram ao Novel e por isso tiveram o AFE cortado?**

De acordo com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), o AFE é o programa destinado às pessoas diretamente impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, devidamente cadastradas na Fundação Renova e que tenham tido comprometimento da sua renda em razão da comprovada interrupção de suas

atividades produtivas ou econômicas em decorrência do rompimento, desde que verificada a dependência financeira dessas atividades.

A indenização pelo Sistema Indenizatório Simplificado, destinado aos casos de difícil comprovação de danos e cuja adesão é facultativa, é feita com quitação única e de forma definitiva.

### **3 - A Renova paga AFE a quantas pessoas atualmente, no total, por estado e cidade? E para quais categorias?**

A Fundação Renova paga um auxílio financeiro mensal às categorias que sofreram impacto direto na sua atividade econômica ou produtiva.

Base/junho 2021

-10.515 titulares recebem o auxílio financeiro emergencial

-22.961 pessoas atendidas, desse total 12.446 são dependentes

-R\$ 1,61 bilhão pagos em Auxílio Financeiro Emergencial até junho

Até junho de 2021, a Fundação Renova desembolsou R\$ 4,70 bilhões em indenizações e auxílios financeiros para mais de 328 mil pessoas (dano água, danos gerais e AFE)

### **AFE até junho de 2021**

#### **Espírito Santo**

Pagamento de AFE: 5.191 titulares

Valor: R\$ 785,4 milhões

#### **Minas Gerais**

Pagamento de AFE: 5.324 titulares

Valor: R\$ 829,4 milhões

### **4 - Quantas pessoas tiveram o auxílio cortado em 50% e passaram a receber "kit proteína" a partir de julho?**

Em atendimento à decisão do Poder Judiciário de julho de 2020, a Fundação Renova implementou, em janeiro deste ano, um regime de transição do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) pago às pessoas de municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão que desenvolviam atividades de pesca de subsistência e agricultura para consumo próprio.

Em decisão proferida no dia 18/01/21 no mesmo processo, o juízo determinou que o regime de transição seja alongado durante todo o ano de 2021, até nova decisão.

A decisão judicial foi proferida em ação que tramita na 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, reconhecendo que a concessão do AFE para quem sofreu um dano na atividade de pesca de subsistência ou agricultura para consumo próprio está em desacordo com o estipulado no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), documento que instituiu a Fundação Renova

**5 – Os dados mais atuais sobre o Novel seguem os que foram divulgados em 21 de julho?**

Até a primeira semana de agosto de 2021, cerca de R\$ 1,9 bilhão foram pagos a aproximadamente de 20,4 mil pessoas.

**6- Vários atingidos me relataram que a Fundação Renova tem fornecido nomes, endereço, telefone e situação de cada um para advogados, que entram em contato assediando as pessoas para entrar no Novel. Vários relatos. A Renova confirma que está repassando essas informações para advogados?**

Ter um advogado, um representante legal, é obrigatório e ele não precisa ser o mesmo de ações anteriores. O atendimento pode ser feito gratuitamente pela Defensoria Pública estadual. A plataforma só pode ser acessada pelos advogados, também por determinação da Justiça.

Quando é feito o pagamento, a Fundação Renova faz desconto máximo de 10% a título de honorários advocatícios, conforme a sentença, e não interfere, controla ou fiscaliza a negociação entre cliente e advogado.

A Fundação Renova esclarece que não fornece o serviço de advogados para atender aos atingidos. Alguns casos de pessoas se passando por representantes da Renova já chegaram ao nosso conhecimento e esclarecemos que isso não é verdade.